



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
FEMA	Pág: 10
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 19
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 24

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Atos da Presidência



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO, DE PROJETO ELÉTRICO PARA O PRÉDIO E DE PROJETO DE DIMENSIONAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, inc. VII, c, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

DETERMINAR a Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Assis a proceder abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia elétrica para elaboração de projeto para ampliação e atualização do sistema fotovoltaico, de projeto elétrico para o prédio e de projeto de dimensionamento e especificação de gerador de energia elétrica para a Câmara Municipal de Assis.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Câmara Municipal de Assis, em 01 de setembro de 2025.

PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.

Daniela de Cassia N. Bezson
Diretora Geral da Câmara

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.gov.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 4

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.775, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.471.154,29 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
347 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 02	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
440 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
499 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
770 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.358.496,73
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2723.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
895 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12.365.0017.2724.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
897 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.347,56
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
915 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
916 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	
1031 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1522 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRACAO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1602 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.510,00

Total..... R\$ 1.471.154,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 5



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2494.0000	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
699 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.310,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
799 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.436.844,29
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
876 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1005 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Total..... R\$ 1.471.154,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.775 de 03 de setembro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.775 de 03 de setembro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 1.471.154,29 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades apresentadas no fechamento da folha de pagamento dos professores eventuais, da Secretaria Municipal da Educação. Nas demais secretarias foram suplementadas fichas para manutenção dos departamentos, visando garantir o bom funcionamento dos mesmos.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,56% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.774, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 113/25 – Autoria do Vereador Paulo Mattioli Junior

**Dispõe sobre denominação da Rua "D" do
Residencial Bela Vista III, de Rua "Paschoal
Vicente Netto"**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua "D" do Residencial Bela Vista III, passa a denominar-se "**Rua Paschoal Vicente Netto**".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.775, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 114/25 – Aatoria do Vereador Ronivaldo Antonio Arruda

Dispõe sobre denominação da rua localizada no antigo prolongamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva, na Vila São Cristóvão, de Rua "Antônio De Moraes"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A rua localizada no antigo prolongamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva, na Vila São Cristóvão, passa a denominar-se "Rua Antônio de Moraes".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.776, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 118/25 – Autoria do Vereador Fernando Alves de Oliveira

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas nos órgãos públicos municipais de Assis e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica obrigatória a disponibilização de, no mínimo, uma cadeira de rodas em condições adequadas de uso em todos os órgãos públicos municipais localizados na cidade de Assis, que realizem atendimento direto ao público.
- Art. 2º A cadeira de rodas deverá estar em local de fácil acesso, visível e sinalizado com aviso informativo, devendo ser disponibilizada para utilização gratuita por pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes ou qualquer cidadão que necessite temporariamente de auxílio para locomoção.
- Art. 3º Os órgãos públicos municipais deverão manter a cadeira de rodas em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento, sendo obrigatória a realização de manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário.
- Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará responsabilidade administrativa do órgão ou servidor responsável, conforme previsto na legislação municipal vigente.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Os órgãos públicos terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei para se adequarem às suas disposições.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA N. 76, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia os responsáveis pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoarifado e Patrimônio da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA e dá outras providências.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear os servidores designados como responsáveis pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoarifado e Patrimônio da FEMA, a saber:

Controle Interno	Elson Miguel da Silva
Tesouraria	Tatiana Aparecida Soares Cândido
Almoarifado e Patrimônio	Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DE n. 59, de 12 de março de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2025\Portaria DE n. 76, de 26.08.2025_Controle Interno.doc>MS

Página 1 de 1

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/6DAC-4A44-E481-C008> e informe o código 6DAC-4A44-E481-C008





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DAC-4A44-E481-C008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 27/08/2025 14:18:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/6DAC-4A44-E481-C008>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA N. 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o servidor Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias como fiscal de contrato e outras atribuições.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, que tratam da obrigatoriedade de designação de fiscais e gestores de contratos no âmbito da Administração Pública, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Nomear **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, servidor da FEMA, **designado como Fiscal de todos os Contratos** firmados pela Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, competindo-lhe acompanhar, verificar e atestar a execução dos serviços, fornecimentos e demais obrigações assumidas pelas contratadas, em conformidade com a legislação vigente.

ARTIGO 2º O fiscal designado deverá comunicar, de forma imediata, à autoridade competente, quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos contratos, propondo, quando necessário, a aplicação de penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021, conforme descrição do anexo I.

ARTIGO 3º Além das atribuições, estabelecidas no Artigo 2º e seu anexo, fica estabelecido que o servidor deverá supervisionar os setores de manutenção, patrimônio e almoxarifado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2025\Portaria DE n. 75, de 26_08_2025_Fiscal de Contrato.docx>MS

Página 1 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Cep. 19807-130
Fone: (18) 3302 1055 www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/0057-7329-6DC6-993B> e informe o código 0057-7329-6DC6-993B





ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS (Art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Categoria	Atribuições
Obrigações Principais	• Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato. • Verificar se o objeto contratado está sendo cumprido nos prazos, quantidades, qualidades e condições estabelecidas. • Atestar a execução parcial ou total de bens, serviços ou obras. • Controlar cronogramas e prazos de entrega. • Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário.
Obrigações Acessórias	• Conferir a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada. • Acompanhar o cumprimento de normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente. • Manter registros detalhados das ocorrências durante a execução do contrato. • Comunicar formalmente irregularidades ou descumprimentos à autoridade competente. • Emitir relatórios sobre a execução contratual quando solicitado.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/0057-7329-6DC6-993B> e informe o código 0057-7329-6DC6-993B





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 14



Categoria	Atribuições
Comunicações e Relatórios	• Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, opinando favoravelmente ou não pela renovação do contrato. • Notificar a Administração sobre atrasos, falhas ou problemas de execução. • Sugerir medidas para garantir o correto cumprimento do contrato. • Propor, quando necessário, aplicação de sanções à contratada.
O que o Fiscal NÃO pode fazer	• Alterar cláusulas do contrato, como objeto, prazos, valores ou condições. • Autorizar serviços ou fornecimentos extras sem prévia aprovação da autoridade competente. • Assumir responsabilidades financeiras da contratada. • Realizar pagamentos ou assinar documentos de liberação de verba, salvo quando expressamente designado. • Decidir sozinho sobre rescisão contratual ou aplicação de penalidades.
Responsabilidade Legal	• O fiscal responde por omissão, conivência ou falhas graves na fiscalização, conforme os Artigo 117 e 121 da Lei n. 14.133/2021, mas não responde por atos ilícitos cometidos exclusivamente pela contratada, desde que tenha comunicado a Administração.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/0057-7329-6DC6-993B> e informe o código 0057-7329-6DC6-993B



Página 3 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Cep. 19807-130
Fone: (18) 3302 1055 www.fema.edu.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0057-7329-6DC6-993B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 27/08/2025 14:18:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0057-7329-6DC6-993B>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 16

Extrato de contrato



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ref.: Processo Licitatório nº 039/2023 – Concorrência nº 001/2023 –
PERMISSIONÁRIA: FEIJÃO BAR PREMIUM – CNPJ/MF nº 19.109.086/0001-13.
Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ÁREA DO PRÉDIO DA
BIBLIOTECA DE 203,79 M2 E ESPAÇO DE 80,03 M2 NO BLOCO X PARA
EXPLORAÇÃO DE CANTINA/CAFETERIA, LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS
DA FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – Fundamento
Legal: Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula
Sétima, §3º e Cláusula Oitava do contrato original. Valor Mensal: R\$ 2.981,11 –
Valor total: R\$ 11.924,44. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses.

Assis, 01 de setembro de 2025

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

3



Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA, THIAGO LUCIANO FRANCISCO e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D425-710E-D791-BD3A> e informe o código D425-710E-D791-BD3A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D425-710E-D791-BD3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 01/09/2025 10:03:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA (CPF 411.XXX.XXX-83) em 01/09/2025 10:13:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FEIJO BAR PREMIUM LTDA (CNPJ 19.109.086/0001-13) VIA PORTADOR THIAGO LUCANO FRANCISCO (CPF 443.XXX.XXX-06) em 02/09/2025 09:06:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FEIJO BAR PREMIUM LTDA (CNPJ 19.109.086/0001-13) VIA PORTADOR THIAGO LUCANO FRANCISCO (CPF 443.XXX.XXX-06) em 02/09/2025 09:08:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FEIJO BAR PREMIUM LTDA (CNPJ 19.109.086/0001-13) VIA PORTADOR THIAGO LUCANO FRANCISCO (CPF 443.XXX.XXX-06) em 02/09/2025 09:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FEIJO BAR PREMIUM LTDA (CNPJ 19.109.086/0001-13) VIA PORTADOR THIAGO LUCANO FRANCISCO (CPF 443.XXX.XXX-06) em 02/09/2025 09:09:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 02/09/2025 12:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 18

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D425-710E-D791-BD3A>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 19

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 740

BAIRRO: Vila Nova Santana

MUNICÍPIO: ASSIS - SP

HORA DA IMPRESSÃO: 03/09/2025 às 17:29:37:

CEP: 19807-130

EMAIL:



EDITAL SME Nº 16/2025 - CADASTRO EMERGENCIAL BOLSISTA ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

NOME	DN	CURSO	ANO/SEM.	SITUAÇÃO
Cátia Silene Alves	22/02/1970	Letras	5º Semestre	DEFERIDO
Jucilene Ordonhes Amaral	29/07/1970	Pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO
Maria Augusta Fonseca Silagye	31/08/1970	pedagogia	5º Semestre	DEFERIDO
Edna Passos Moreira Sobral	17/09/1972	Graduação pedagogia	8º Semestre	DEFERIDO
Elaine Elizabete Paiva omena	11/07/1976	Pedagogia	1º Semestre	DEFERIDO
Noêmia E Andrade	07/08/1977	pedagogia	2º Semestre	DEFERIDO
LUCIMAR DA ROCHA SANTOS	26/08/1977	PEDAGOGIA-LICE NCIATURA	6º Semestre	DEFERIDO
Roseli Moises Candido	21/05/1981	Licenciatura em Educação Física	7º Semestre	DEFERIDO
Margarete Cristina da Silva	03/07/1981	Psicologia	4º Semestre	DEFERIDO
Elaine Cristina Alves de Paulo	31/01/1982	Pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO
Michele Meira Da Silva	30/05/1982	Pedagogia	1º Semestre	DEFERIDO
Karoline Maria Soares Silva	21/01/1983	Enfermagem	1º Semestre	DEFERIDO
ANDRE LUIZ VELOSO	27/11/1983	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	2º Semestre	DEFERIDO
Juliana Santos Onça	15/07/1984	Ciências contábeis	1º Semestre	DEFERIDO
Fernando Ferreira da Costa	11/05/1985	Pedagogia	5º Semestre	DEFERIDO
DAIANE MICHELE DOS SANTOS MENDES	20/03/1986	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Débora Ferreira da Silva Andrade	05/04/1986	Enfermagem	8º Semestre	DEFERIDO
Noéle Martins Lourenção	05/08/1987	Pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO
ana paula faustino da costa	05/07/1988	Pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO
Giovanna Torsani	27/07/1988	Enfermagem	1º Semestre	DEFERIDO
MARCELA CRISTINA DA SILVA	02/08/1989	PEDAGOGIA	3º Semestre	DEFERIDO
Letícia Rustici Chica	28/06/1992	Psicologia	6º Semestre	DEFERIDO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 20

Samara Roldão	13/07/1992	Licenciatura em Pedagogia	2º Semestre	DEFERIDO
Viviana Andrade de Oliveira	23/11/1992	Gestão da Tecnologia da Informação	6º Semestre	DEFERIDO
Marcelo Henrique Faria Inacio	11/02/1993	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Sebastiana Angelita Miranda Da Silva	13/01/1994	Pedagogia	3º Semestre	DEFERIDO
TUANY SANTOS DA SILVA	30/09/1994	Pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO
Bruna Inês Gabriel Ieal	17/07/1995	Pedagogia	3º Semestre	DEFERIDO
Talita Cristina da Fonte Rodrigues	17/09/1996	Educação física	2º Semestre	DEFERIDO
Vitória Marques de Andrade	15/01/1997	Pedagogia	4º Semestre	DEFERIDO
Raiane Aparecida Pereira dos Santos	28/02/1997	Pedagogia	7º Semestre	DEFERIDO
Isabel Fausto Issaia	05/05/1997	Análise e desenvolvimento de sistemas	1º Semestre	DEFERIDO
Julia Ribeiro Estopa	20/03/1998	Pedagogia	1º Semestre	DEFERIDO
Vinicius Matheus Grego	12/05/1998	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Semestre	DEFERIDO
Luana Caetano Hilário	11/01/1999	Psicologia	8º Semestre	DEFERIDO
Larissa Rodrigues da Silva	29/01/1999	Pedagogia	7º Semestre	DEFERIDO
Gabrielle Ladeira de Amorim	24/04/2000	Psicologia	10º Semestre	DEFERIDO
Ana lucila Cerqueira e Silva	31/10/2000	Letras	4º Semestre	DEFERIDO
Camila Rodrigues da Costa Nunes	09/02/2001	Ciências Biológicas	10º Semestre	DEFERIDO
Guilherme dos Santos Machado	10/05/2001	Gestão da Tecnologia da Informação	3º Semestre	DEFERIDO
Emerson Laridondo Zucareli Junior	12/05/2001	Ciências Biológicas	10º Semestre	DEFERIDO
Livia Cristina de Camargo	24/07/2001	Biomedicina	4º Semestre	DEFERIDO
Geovana de Oliveira Calcagnoto	31/07/2001	Biomedicina	4º Semestre	DEFERIDO
Yasmim Natali da Silva	11/08/2001	Psicologia	10º Semestre	DEFERIDO
Juliana Dusilek Pereira	20/10/2001	Psicologia	5º Semestre	DEFERIDO
Lucas Vinicius Santos Bonfim	26/11/2001	Psicologia	8º Semestre	DEFERIDO
Lorena da Silva Miranda	21/03/2002	Psicologia	4º Semestre	DEFERIDO
Amanda da Cunha Marques	05/04/2002	Nutrição	4º Semestre	DEFERIDO
Kailany Pereira Gomes	28/09/2002	letras	8º Semestre	DEFERIDO
Leticia da Silva Manoel	04/01/2003	Psicologia	6º Semestre	DEFERIDO
Nicoli De Andrade	16/03/2003	Pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 21

Keren Miranda dos Santos	21/07/2003	Letras	6º Semestre	DEFERIDO
Danyel Lucas Santos do Nascimento	21/07/2003	PSICOLOGIA	6º Semestre	DEFERIDO
THAYNÁ DE CARVALHO MORAES	22/08/2003	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Gabriel Kubota Marcheti	08/09/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Semestre	DEFERIDO
Isabella Maria Godoy de Oliveira	29/09/2003	Licenciatura Artes Visuais	5º Semestre	DEFERIDO
Lucas de Araujo Oliveira	13/01/2004	Psicologia	4º Semestre	DEFERIDO
Isabela Wilfer Francisco	13/01/2004	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Maria clara Lopes Souza	22/04/2004	Biomedicina	6º Semestre	DEFERIDO
Malu Lopes da Silveira	01/05/2004	HISTORIA	8º Semestre	DEFERIDO
Stella Andreoli Loureiro	09/05/2004	Letras - Português/ Espanhol	8º Semestre	DEFERIDO
Maria Clara de Lima Carvalho	13/05/2004	Fisioterapia	6º Semestre	DEFERIDO
isabelle vitoria dos santos	25/05/2004	pedagogia	6º Semestre	DEFERIDO
Tainá Sacomandi Contrera	10/06/2004	Psicologia	4º Semestre	DEFERIDO
Hewelly Eduarda da Silva Teixeira	13/06/2004	Fisioterapia	8º Semestre	DEFERIDO
Maria Laura Manhani Mendonça	19/06/2004	Psicologia	6º Semestre	DEFERIDO
Thiago Freitas Bueno de Godoi	17/08/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Semestre	DEFERIDO
ISABELA APARECIDA OLIVEIRA SCARPETA	18/08/2004	História	6º Semestre	DEFERIDO
Maria luisa ribas vieira	14/09/2004	História	6º Semestre	DEFERIDO
Samuel Henrique Alves da Silva	13/11/2004	Licenciatura - História	4º Semestre	DEFERIDO
Maria Laura Almeida Cardoso	17/01/2005	Educação física	6º Semestre	DEFERIDO
ANA CAROLINA BUENO DE ANDRADE	31/01/2005	BIOMEDICINA	2º Semestre	DEFERIDO
Sara Vitória Meira França Lourenti	07/02/2005	Letras	6º Semestre	DEFERIDO
Raquel Siqueira Balbo	15/02/2005	pedagogia licenciatura	6º Semestre	DEFERIDO
Kawe Alves Carvalho	28/02/2005	Licenciatura em História	6º Semestre	DEFERIDO
Gabriela Araujo Batista	03/03/2005	Psicologia	6º Semestre	DEFERIDO
Igor Alexandre de Andrade Cunha	04/03/2005	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Fabiola Poliana De Souza Pereira	11/04/2005	Psicologia	6º Semestre	DEFERIDO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 22

Fhelipe de Jesus Moura	22/05/2005	Licenciatura em História	4º Semestre	DEFERIDO
Maria Eduarda Medina	10/06/2005	História	3º Semestre	DEFERIDO
PEDRO LUCAS DE ARAUJO SALMEIRAO	17/08/2005	Ciência de Dados	3º Semestre	DEFERIDO
Kimberly Isadora dos Santos Lima	28/08/2005	Direito	4º Semestre	DEFERIDO
Leticia Fachesi Carneiro	27/09/2005	Licenciatura em História	4º Semestre	DEFERIDO
ISABELLE MONTEIRO MARQUES CALDEIRA	04/11/2005	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Arthur Moura Machado	24/11/2005	Análise de Sistemas	4º Semestre	DEFERIDO
Maria Clara Gonçalves de Souza de Oliveira	08/12/2005	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
MARIA CLARA REIS DA SILVA	05/01/2006	FISIOTERAPIA	4º Semestre	DEFERIDO
Maria Victoria Baleeiro Jardim	23/03/2006	Engenharia Agrônoma	4º Semestre	DEFERIDO
Ronaldo Rafael dos Santos Pagnan	25/03/2006	Educação Física-licenciatura	2º Semestre	DEFERIDO
raoní mendes silla	05/06/2006	Análise e desenvolvimento de sistemas	4º Semestre	DEFERIDO
AMANDA FEIJO CANOBRE	07/06/2006	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Conrado Paiva Borges	04/07/2006	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Rebeca de Souza Oliveira	23/08/2006	Fisioterapia	2º Semestre	DEFERIDO
Camilla Yara Chaves Dezan	08/11/2006	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Matheus Yogui de Paulo	11/12/2006	Psicologia	1º Semestre	DEFERIDO
Maria Fernanda Viel Pereira Pinto	27/12/2006	Enfermagem	2º Semestre	DEFERIDO
NATALIA BUENO DE LARA	29/01/2007	FISIOTERAPIA	2º Semestre	DEFERIDO
Bianca Rodrigues Dos Anjos	20/02/2007	Fisioterapia	2º Semestre	DEFERIDO
MIQUÉIAS SANTANA ALVES	16/03/2007	Letras	2º Semestre	DEFERIDO
Maria Eduarda Amaral Cabral	04/04/2007	Psicologia	2º Semestre	DEFERIDO
Yasmin Piaui Calixto	18/05/2007	Pedagogia	2º Semestre	DEFERIDO
Carlos Pereira Tavares Moreira	27/05/2007	Análise e Desenvolvimento de sistemas	2º Semestre	DEFERIDO
Livia Lorena Vale da Silva	24/06/2007	Engenharia agrônoma	2º Semestre	DEFERIDO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4270

Página 23

Karina Patrícia de Oliveira Silva	13/08/1987	Pedagogia	4º Semestre	INDEFERIDO
Kathya da Silva Moura	14/05/1990	Educação Física	1º Semestre	INDEFERIDO
Nayara Ayumi Messias Maki	28/02/1993	Pedagogia	2º Semestre	INDEFERIDO
Andressa da Silva souza	09/04/1995	pedagogia	2º Semestre	INDEFERIDO
LAISA WHITNEY SILVA MENDES	04/02/1997	Psicologia	1º Semestre	INDEFERIDO
Médele Vitória Batista	22/11/1999	Pedagogia	4º Semestre	INDEFERIDO
Lauren Facchini Pinheiro	11/08/2001	Psicologia	10º Semestre	INDEFERIDO
Ana Luiza Leite Garcia	19/01/2002	Enfermagem	8º Semestre	INDEFERIDO
Suelen	22/02/2002	Pedagogia	8º Semestre	INDEFERIDO
VITÓRIA GABRIELA BISPO DA SILVA	23/02/2004	LETRAS	8º Semestre	INDEFERIDO
Manuela Castro de Camargo	19/04/2004	Psicologia	2º Semestre	INDEFERIDO
Kerolaine Cristine Moraes	18/05/2004	Pedagogia	6º Semestre	INDEFERIDO
MILENA CISNE E SANTOS	07/07/2004	LETRAS	6º Semestre	INDEFERIDO
INAIÉ APARECIDA GOMES DE SOUZA	03/09/2004	LICENCIATURA EM ARTE	1º Semestre	INDEFERIDO
Maria Eduarda de Oliveira Servilha	10/09/2004	Letras/Inglês	7º Semestre	INDEFERIDO
Amanda De Almeida Domingues	27/10/2004	Direito	4º Semestre	INDEFERIDO
Vitor Lima de Oliveira	23/02/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	4º Semestre	INDEFERIDO
Robson Passarini	19/05/2005	Psicologia	4º Semestre	INDEFERIDO
Maria Clara Oliveira dos Santos	24/05/2006	Biomedicina	4º Semestre	INDEFERIDO
Júlia Rodrigues Juliatto	08/06/2006	Psicologia	1º Semestre	INDEFERIDO
Maria Eduarda Bastos Piovesani	16/08/2006	Letras	2º Semestre	INDEFERIDO
Aline Fernandes Marcolino	29/09/2006	Psicologia	2º Semestre	INDEFERIDO
Matheus de Albuquerque Nalia	10/12/2006	ENGENHARIA AGRONOMICA	2º Semestre	INDEFERIDO
JOAO VITOR ASATO DE CARVALHO	01/03/2007	Letras	1º Semestre	INDEFERIDO
Laura de Lima Pansani	01/04/2007	Psicologia	2º Semestre	INDEFERIDO



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 090/2025.

Assis, 03 de Setembro de 2.025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de **72 (setenta e duas) horas a partir da presente data**, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de **10 (dez) dias a partir da presente data**.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
Rodrigo Dos Santos Major	906/2025	005.542.010	Falta de Capinação
João Miguel Damacena Dias	910/2025	002.518.018	Falta de Capinação
Marcelo Aparecido Do Carmo	921/2025	002.544.025	Falta de Capinação
Jéssica Caroline De Pádua Martins	952/2025	002.538.005	Falta de Capinação
Reginaldo Francisco De Souza	1128/2025	003.116.024	Falta de Capinação
Wilson De Souza	1156/2025	005.477.002	Falta de Capinação

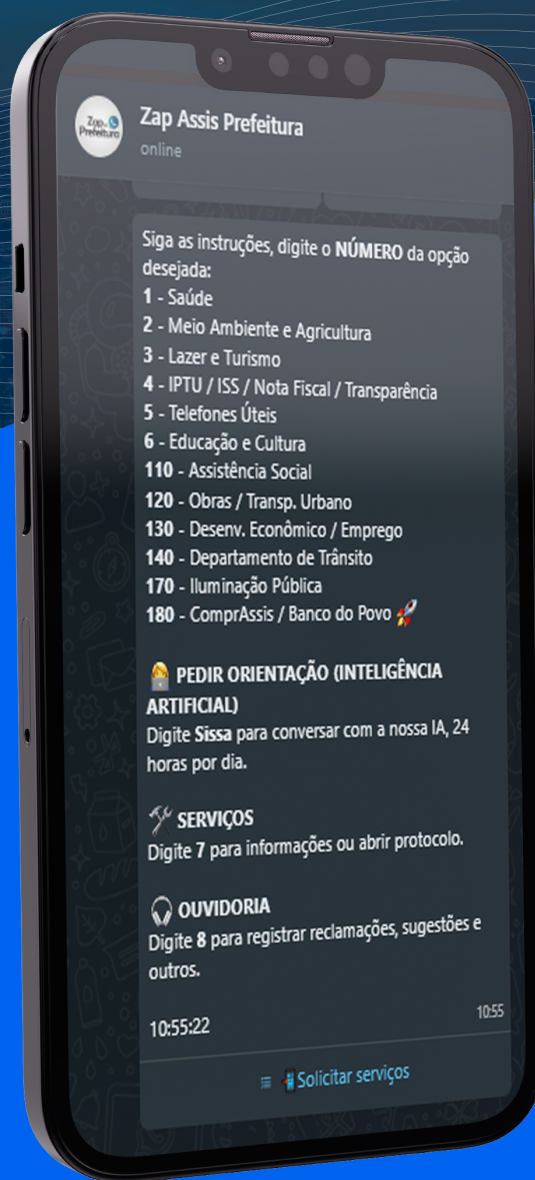
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

